LEI Nº 1657 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PROMULGADO EM 02/03/26
PUBLICADO NO PLACAR DA
PREFEITURA EM 02/03/26

"Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Chapadão do Céu, aprovado pela Lei nº 1.157, de 27 de maio de 2015, até a sanção de novo Plano Municipal de Educação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado do Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Chapadão do Céu, aprovado pela Lei nº 1.157, de 27 de maio de 2015, permanecendo em vigor até a sanção de um novo Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de março de 2026.

PAULO SCORSATTO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO